



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.11.2019
ÀS 15:30 Horas
Ass.: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 114/2019

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PPS)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

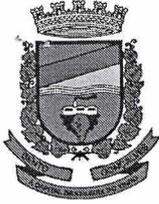
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA(PSD): Seguiu o voto do relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Vereador Gilmar Pessutto (**PSDB**)
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 114/2019

PROCESSO Nº: 147/2019

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.070,72 ."

Como Membro Titular da Comissão de orçamento, finanças e contas públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Projeto de Lei Ordinária nº 114/2019, Sidinei da Silva (PPS), após proceder a análise da proposição acima referida, exaro o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.070,72 (Vinte e um mil, setenta reais e setenta e dois centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica o Executivo Municipal que a abertura do crédito especial se faz necessária para a aquisição de área de terras para a construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo, com recursos captados no Ministério do Turismo, tendo em vista que seja comprovada a titularidade da área.

Afirma ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da dotação orçamentária nominada no projeto de lei..

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Vereador **SIDINEI DA SILVA - PPS**
Projeto de Lei Ordinária nº 114/2019